RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 004/2023

"Dispõe sobre alteração da Resolução Legislativa n° 004/2022, e dá outras providências."

AUTORIA: Mesa Diretora e Diversos Vereadores

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – MT, tendo em vista o que dispõe o artigo 37, da Lei Orgânica Municipal, e o § 2°, do art. 93, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1° - Fica alterado o art. 1°, da Resolução legislativa de n° 004/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 1° -*** *Fica instituído o Auxílio alimentação destinado aos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo, na condição de ativos e em pleno exercício de suas atividades, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), a serem pagos mensalmente.*

Art. 2° - Fica alterado os inciso I e II, do art. 3°, da Resolução legislativa de n° 004/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 3° -*** *O servidor não fará jus ao auxílio alimentação nas seguintes hipóteses:*
> *I – Quando não estiver em efetivo exercício de suas funções ou de licença médica pelo prazo superior a 15 (quinze) dias.*
> *II - Licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo superior a 15 (quinze) dias.*

Art. 3° - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos 27 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2023, 85° Aniversário Político Administrativo.

Odinéia Mariana de Souza
Presidente

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
O PODER UNIDO É MAIS FORTE